

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 576/2017

Ementa

Altera o Regimento Interno, para prever consulta pública de proposições.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 05/12/2017 08/12/2017 IOM - Edição 4337

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 809/2017 - Autoria: Gustavo Martinelli

Status de Vigência

Em vigor



Processo 78.168

RESOLUÇÃO Nº 576, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Regimento Interno, para prever consulta pública de proposições.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de dezembro de 2017, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 155. (...)

(...)

II – (...)

(...)

k) realização de consulta pública de proposição.

(...)

Título VI

DAS PROPOSIÇÕES

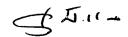
(...)

Capítulo X

Da Consulta Pública de Proposições

Art. 163-C. As proposições poderão ser submetidas a consulta pública através do sítio eletrônico da Câmara Municipal.

§ I^{o} . A consulta pública realizar-se-á mediante requerimento à Presidência formulado por autor da proposição.





(Resolução 576/2017 - fls. 2)

 $\S~2^{\circ}$. A participação na consulta será condicionada a prévio cadastro no sítio da Câmara Municipal.

§ 3º. Ato da Mesa regulamentará a realização de consulta pública." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de dezembro de dois mil e dezessete (05/12/2017).

GUSTAVO MARTINELLI Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em

cinco de dezembro de dois mil e dezessete (95/12/2017).

GABRIEL MILESI Diretor Legislativo